

Ofício Interno 133- 2.168/2025

De: Elis S. - GAB-VER

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/02/2026 às 08:31:32

Setores envolvidos:

GAB-VER, GAB-VER

Assinaturas REQUERIMENTO

—

Elis Enfermeira
Vereadora - PL

Anexos:

INDICACAO_03_AQUISICAO_DE_KITS_PEDAGOGICOS_ADPTADOS_PARA_ALUNOS_ATIPICOS_DA_REDE_DE



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES

INDICAÇÃO Nº03

Cáceres, 02 de Março de 2026

Autor: Vereadora Elis Enfermeira

Partido: PL

“Indica ao Executivo Municipal, com cópia à Secretaria Municipal de Educação, a aquisição de kits pedagógicos adaptados destinados aos alunos atípicos da rede municipal de ensino, com distribuição gratuita em todas as unidades escolares do município.”

Assunto: Aquisição e distribuição gratuita de kits pedagógicos adaptados para alunos atípicos da rede municipal de ensino

Indica: a Excelentíssima Senhora Prefeita Eliene Liberato Dias.

JUSTIFICATIVA:

A educação é direito fundamental garantido pela Constituição Federal de 1988, em seus artigos 205 e 206, que asseguram a educação como direito de todos e dever do Estado, garantindo igualdade de condições para o acesso e permanência na escola.

O artigo 208, inciso III, da Constituição Federal, determina o atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino.

A presente indicação também encontra respaldo na;

- Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), especialmente em seus artigos 4º, inciso III, e 58 a 60, que tratam da Educação Especial como modalidade transversal, assegurando serviços de apoio especializado aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.
- Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Estatuto da Pessoa com Deficiência), que em seu artigo 27 garante sistema educacional inclusivo em todos os níveis e modalidades, vedando qualquer forma de discriminação e assegurando recursos de acessibilidade e apoio pedagógico.
- Lei nº 12.764/2012 (Lei Berenice Piana), que institui a Política Nacional de Proteção dos



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES

Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, assegurando acesso à educação e atendimento especializado.

- Lei nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE), que estabelece metas e estratégias voltadas à universalização do atendimento escolar para alunos com deficiência e à ampliação do atendimento educacional especializado.

Os kits pedagógicos adaptados — contendo materiais de apoio específicos, recursos sensoriais, jogos pedagógicos adaptados e abafadores de ruído, quando necessário — são instrumentos fundamentais para garantir conforto, acolhimento, acessibilidade e melhores condições de aprendizagem aos alunos atípicos.

Investir em inclusão não é apenas cumprir a lei, mas assegurar dignidade, equidade e respeito às diferenças, promovendo uma educação verdadeiramente inclusiva e humanizada.

Diante do exposto, considerando a necessidade de fortalecimento das políticas públicas de inclusão educacional no município de Cáceres, solicito especial atenção do Executivo Municipal para a adoção das providências necessárias

Elis Enfermeira PL

Vereadora





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DEDD-B9B5-C73D-393D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELIS FERNANDA DE MELO SILVA (CPF 733.XXX.XXX-53) em 26/02/2026 08:31:53 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 26/02/2026 às 09:31 e assinada digitalmente pela
CAMARA MUNICIPAL CACERES:03960333000150 para garantir sua autenticidade e
inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc,
que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/DEDD-B9B5-C73D-393D>